



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 902/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 903/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA VICE - DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 904/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA VICE - DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 905/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA VICE - DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 906/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA VICE - DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 907/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA VICE - DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 908/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA VICE - DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 909/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 834/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 234/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA INSTRUTOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 235/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA INSTRUTOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 236/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA INSTRUTOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 090/2024 - INEXIGIBILIDADE 079;/2024 - RHADLLA CAVALCANTE MACEDO ME - CNPJ: 24.651.383/0001-26 - VALOR: R\$ 40.140,00 (QUARENTA MIL CENTO E QUARENTA REAIS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 902/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia **DIRETOR ESCOLAR** e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a Sr^a **BRUNA PIRES PEREIRA**, para o cargo de
**DIRETORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL DRº DILSON
NOGUEIRA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 903/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia **VICE - DIRETOR ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a Sr^a **AMONY MARTINS FELICIANO**, para o cargo de **VICE- DIRETORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO DILSON NOGUEIRA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 904/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia **VICE - DIRETOR ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a Sr^a **ELIONETE NUNES DA SILVA CARVALHO**, para o cargo de **VICE- DIRETORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTONIO DA SILVA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 905/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia **VICE - DIRETOR ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ISMAR RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo de **VICE- DIRETOR ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 906/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia **VICE - DIRETOR ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **LAIANE MIRANDA DE OLIVEIRA CARVALHO**, para o cargo de **VICE- DIRETOR ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALECRIM DE CARVALHO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 907/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia **VICE - DIRETOR ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **MARIA MADALENA GOMES DA SILVA**, para o cargo de **VICE- DIRETOR ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA LIMA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 908/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia **VICE - DIRETOR ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **TÂMILA MARTINS DE SOUZA BENTO DO NASCIMENTO**, para o cargo de **VICE- DIRETOR ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 909/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Altera o Parágrafo Único do Decreto 834/2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único: do Decreto 834/2023 datado de 01 de Novembro de 2023:

Onde estar escrito:

“Parágrafo Único - O presidente do Conselho foi escolhido o Senhor Joelson Pereira dos Santos e a vice presidente Senhora Iana Monte Santo Souza de Oliveira Neves”

Lê-se

Parágrafo Único - O presidente do Conselho foi escolhido a Senhora Iana Monte Santo Souza de Oliveira Neves e o vice presidente o Senhor Joelson Pereira dos Santos

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 234/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia **INSTRUTOR ESCOLAR** e
da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o (a) Sr.(ª) **SONIA ALVES DOS SANTOS** para o cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE PEREGRINO DE SOUZA COM 20(VINTE) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Março de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 235/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia **INSTRUTOR ESCOLAR** e
da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o (a) Sr.(a) **ELIONETE NUNES DA SILVA CARVALHO** para o cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUERS LIMA COM 20(VINTE) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Março de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 236/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia **INSTRUTOR ESCOLAR** e
da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o (a) Sr.(a) **MARIA JOSE ALVES DA SILVA** para o cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE PEREGRINO DE SOUZA COM 40(QUARENTA) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Março de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CNPJ N.º 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 079/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 089/2024 Contrato 090/2024.
Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada:
RHADLLA CAVALCANTE MACEDO-ME, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ nº 24.651.383/0001-26. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ODONTOLÓGICOS. Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024. Valor
Global: R\$ 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde;
Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços de
Atenção Primária; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de
Recursos: 1500 e 1600. Fundamentação legal: artigo 74, inciso
III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 01 de março de 2024.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3A4C-271C-BED1-E372-E2AF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3A4C-271C-BED1-E372-E2AF



Hash do Documento

1444bd5d48fa8f98b718857c5a3ef8566f2e59df5ae496a03880cc2d43a9b9ba

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2024 13:51 UTC-03:00